



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Guaíra/PR, 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 6170/2022,  
EM 13/10/22 às 16:02  
André  
SERVIDOR

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais**

**pares,**

Cumprimento-o respeitosamente.

Submeto à apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que torna obrigatória a implantação, no âmbito deste município, de microchips em cães e gatos domésticos para as suas identificações.

A obrigatoriedade prevista na proposição em tela segue uma tendência mundial, inclusive, de países que compõem a União Europeia, cujas legislações já preveem a necessidade dos proprietários de cães (e em alguns casos gatos) de implantarem em seus animais de estimação o chip subcutâneo, contendo algumas informações essenciais, como, por exemplo, o nome e telefone do proprietário, telefone, a raça do animal, data de nascimento, etc.

Tais informações, além de auxiliarem no censo demográfico de cada espécie, são de suma importância naqueles casos em que se mostra necessária a localização dos proprietários ou responsáveis pelos animais domésticos (cães e gatos) perdidos ou roubados.

A medida, com isso, tem o efeito prático de coibir o abandono e auxiliar naquelas situações em que, por qualquer razão, o animal doméstico se encontra perdido.

A implantação de um microchip com informações que levem ao dono ou responsável pelo animal doméstico também auxilia na hipótese em que seja necessária a responsabilização civil ou criminal, vez que, especialmente no caso de cães, seus donos devem responder por qualquer dano causado por seu animal.

Por derradeiro, ressalte-se que a pandemia fez disparar abandono de animais de estimação pelo mundo, onde é muito grande o número de filhotes encontrados sem mãe, pois muitas pessoas que adotaram por impulso acabaram por abandonar cães e gatos em abrigos e até mesmo nas ruas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Deste modo, ante ao exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes desse Colegiado.

*Karina Bach*  
**KARINA BACH**  
Vereadora Autora